



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 149/09

**Processo Administrativo n.º** 03/10/21499

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/03

**Termo de Contrato n.º** 169/03

**Termos de Re-Ratificação n.ºs** 008/2004; 001/2005

**Termos de Aditamento n.ºs:** 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06, 076/06; 110/06; 118/06; 129/06; 04/07; 16/07; 31/07; 44/07; 62/07; 63/07; 85/07; 151/07; 17/08; 30/08; 85/08, 90/08, 113/08; 121/08; 134/08, 36/09; 55/09; 93/09; 109/09; 110/09 e 112/09.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

- 1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 1,1141%, conforme r. autorização de fls. 2000.
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 265.791,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais).

### SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 1997.

031000.03160.04.782.2002.4188.030646.0101100000.3.3.90.30
09720.09721.08.243.2002.4189.090180.0101510000.3.3.9030
071000.07110.12.122.2002.4188.070093.0101220000.3.3.9030



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

081000.08110.12.122.2002.4188.080127.0101310000.3.3.9030
031000.03160.04.782.2002.4188.030646.0206100071.3.3.9030
031000.03160.04.782.2002.4188.030646.02061000173.3.3.9030
031000.03160.04.782.2002.4188.030646.02061000172.3.3.9030
031000.03160.04.782.2002.4188.030646.02061000175.3.3.9030

## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de setembro de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**  
Representante Legal: Sergio Cruz Cardoso  
RG nº 4.050.648-9 - SSP-PR  
CPF nº 713.658.269-53